

PROJETO DE LEI N.º 4.455-A, DE 2012
(Do Sr. Giovanni Cherini)

Dispõe sobre o uso da Terapia Assistida por Animais (TAA) nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados no Sistema Único de Saúde - SUS; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relatora: DEP. FLÁVIA MORAIS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I - RELATÓRIO

O projeto acima ementado incorpora a chamada Terapia Assistida por Animais (TAA) às ações oferecidas pelo Sistema Único de Saúde, sendo que hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados do Sistema Único de Saúde devem manter profissionais habilitados a desenvolver esta modalidade terapêutica. Pacientes e familiares serão atendidos mediante prescrição médica. Em seguida, o art. 3º possibilita ao Poder Executivo celebrar convênio com entidades e responsáveis por hospitais veterinários, organizações não governamentais e estabelecimentos congêneres para dar cumprimento à lei.

O Autor enfatiza a relevância da técnica para a socialização e recuperação de pacientes em períodos longos em hospitais ou casas de saúde, na redução da ansiedade, em psicoterapia ou para pessoas com necessidades especiais. Segundo ele, a técnica surgiu na Inglaterra em 1792. Atualmente, a prática se expande, mencionando o exemplo dos Estados Unidos.

Considera que a Terapia Assistida por Animais pode ser um poderoso adjuvante que resulta em diminuição do tempo em que as pessoas permanecem hospitalizadas, representando menores custos para o SUS e condições mais favoráveis para os pacientes.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A proposta, de competência conclusiva das Comissões, será analisada a seguir pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DO RELATOR

Os benefícios apontados pelo Autor são evidentes. A troca emocional que se estabelece entre pessoas e animais pode trazer segurança, alegria e contribuir significativamente para o alívio de situações em que altos níveis de estresse estão presentes, como longas permanências de confinamento ao leito.

Essa tendência vem mostrando grande aceitação em diversos países, e existem grupos de voluntários que treinam animais para desempenhar essa tarefa. Acreditamos, assim, que a iniciativa trará grande adesão da comunidade e não representará custo significativo para o Sistema Único de Saúde. Em nossa opinião, além de não onerar, ainda trará benefícios emocionais inestimáveis para as pessoas e contribuirá concretamente para sua recuperação mais célere.

Dessa maneira, recomendamos entusiasticamente que a Terapia Assistida por Animais

seja mais um entre os recursos aos quais os pacientes do SUS têm acesso. Em conclusão, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.455, de 2012.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2019.

Deputado FLÁVIA MORAIS
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.455/2012, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Flávia Moraes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Brito - Presidente, Misael Varella - Vice-Presidente, Adriana Ventura, Alexandre Padilha, André Janones, Boca Aberta, Celina Leão, Célio Silveira, Darcísio Perondi, Dr. Frederico, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Dra. Soraya Manato, Dulce Miranda, Eduardo Barbosa, Eduardo Braide, Eduardo Costa, Fernanda Melchionna , Geovania de Sá, Jorge Solla, Juscelino Filho, Leandre, Luciano Ducci, Marco Bertaiolli, Marília Arraes, Miguel Lombardi, Milton Vieira, Olival Marques, Ossesio Silva, Pastor Sargento Isidório, Pedro Westphalen, Rodrigo Coelho, Rosangela Gomes, Sergio Vidigal, Silvia Cristina, Tereza Nelma, Alcides Rodrigues , Arlindo Chinaglia, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Diego Garcia, Dr. Leonardo, Flávia Moraes, Heitor Schuch, Mauro Nazif, Otoni de Paula, Paula Belmonte, Professor Alcides, Professora Dayane Pimentel, Santini e Zé Vitor.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2019.

Deputado ANTONIO BRITO
Presidente